



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de registro de preço .....	3
Inexigibilidade .....	7
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Portarias de RH .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA N° 90, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

*Instaura Processo Administrativo Especial e Nomeia Comissão Processante*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção às disposições da Lei 5.409/2017;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar 191/2022 que alterou o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o qual passou a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º ...

**§8º** O disposto no inciso IX do **caput** deste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I - para os servidores especificados neste parágrafo, os entes federados ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no **caput** deste artigo, de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

II - os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no inciso I deste parágrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado;

III - não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I deste parágrafo;

IV - o pagamento a que se refere o inciso I deste parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2022.” (NR)”;

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados junto a esta municipalidade, por diversos servidores municipais, após a abertura do Processo Administrativo nº 01/2023, solicitando o cômputo do tempo trabalhado durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, para fins de aquisição de vantagens;

**CONSIDERANDO** não ter sido arrolado pela Lei Complementar 191/2022 quem são os servidores públicos da área de saúde e da segurança pública abrangidos pela exceção prevista na norma;

**CONSIDERANDO** a orientação contida no Boletim Técnico nº 31/2022, emitido pela Borba, Pause & Perin – Advogados, no sentido de que seria conveniente a instrução de procedimento administrativo prévio, de modo a fundamentar a decisão de concessão da contagem de tempo e consequentemente no pagamento das vantagens respectivas, com fundamento na exceção do §8º do art. 8º da LC nº 173/2020, incluído pela LC nº 191/2022, nos

termos do Parecer em anexo à presente Portaria.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** o Processo Administrativo Especial nº 10/2024, para que sejam analisados os pedidos protocolados pelos servidores, posteriores a data de 19/06/2023, os quais integram o presente processo, apontando de acordo com as disposições da Lei Complementar 191/2022 quem são os servidores que tem direito ao cômputo do tempo trabalhado durante período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 para fins de concessão da contagem de tempo e pagamento das vantagens respectivas.

**Art. 2º DESIGNAR**, para exercer a função processante, as servidoras abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 60/2024, sob a Presidência da Primeira:

- Edimara Triches
- Fabiane Grandó
- Eliane Ribeiro

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA** CNPJ: 18.449.927/0001-79 Valor: **47.951,60 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2024** Pregão Eletrônico 49/2024. *Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades das Secretarias Municipais* VALOR TOTAL 47.951,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 4 de 8

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 OMP DO BRASIL LTDA**  
CNPJ: 05.075.877/0001-65 Valor: **3.075.500,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2024**  
Pregão Eletrônico 68/2024. *Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliários modulares para utilização nas salas administrativas do Centro Administrativo* VALOR  
TOTAL 3.075.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 5 de 8

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 94.744.224/0001-51 Valor: **1.722.000,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024** Pregão Eletrônico 73/2024. *Aquisição de materiais pétreos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais* VALOR TOTAL 1.722.000,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 MINERADORA TUPY LTDA** CNPJ: 88.213.954/0001-23 Valor: **2.918.400,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024** Pregão Eletrônico 73/2024. *Aquisição de materiais pétreos para manutenção das Secretarias Municipais* VALOR TOTAL 2.918.400,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 J A EXTRACAO DE BASALTO EIRELI** CNPJ: 90.123.845/0001-67 Valor: **1.996.730,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024** Pregão Eletrônico 73/2024. *Aquisição de materiais pétreos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais* VALOR TOTAL 1.996.730,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 6 de 8

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CANSI, SELA & CIA LTDA**  
CNPJ: 24.738.714/0001-60 Valor: **21.060,89** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024** Pregão  
Eletrônico 77/2024. *Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a  
realização dos cursos profissionalizantes de gastronomia e confeitaria no Centro Aprender*  
VALOR TOTAL 21.060,89

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 NSC COMERCIO DE**  
**ALIMENTOS** CNPJ: 33.842.718/0001-84 Valor: **640,64** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**  
Pregão Eletrônico 77/2024. *Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a  
realização dos cursos profissionalizantes de gastronomia e confeitaria no Centro Aprender*  
VALOR TOTAL 640,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 7 de 8

### Inexigibilidade

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 71/2024.**

**Fundamento legal: A74, Caput, da Lei nº 14.133/21).**

Inexigibilidade - Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, pelo período de 12 meses, para fins de manutenção do site da Prefeitura Municipal de Marau. O site da Prefeitura Municipal de Marau abriga todos os setores da administração, além das publicações legais e do espaço dedicado aos servidores públicos. Um site institucional bem estruturado e funcional é crucial para a comunicação com os cidadãos, para a transparência e para a prestação de serviços públicos online. Flowdocs 43744.

Contratado: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CATANI LTDA

CNPJ: 19.669.524/0001-06

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Marau 26 de agosto de 2024.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 8 de 8

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA Nº. 380, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - RH.**

#### *CESSA DESDOBRAMENTO E COORDENAÇÃO DE ESCOLA*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CESSAR** o Desdobramento de 12 hs da Professora Charline Batista, a contar de 27/08/2024.

**2. CESSAR** a Coordenação de Escola de 12hs da Professora Charline Batista, a contar de 27/08/2024.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....